



X  
Publicado no "Boletim Jorense" nº 1714 de 28/12/58  
**Prefeitura da Estância de S. José dos Campos**

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

6.4

**DECRETO Nº 250**  
**de 31 de outubro de 1958**

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o crescente surto industrial no Município de São José dos Campos;

CONSIDERANDO que é tendência das indústrias que buscam o Município instalarem-se ao longo da Rodovia Presidente Dutra;

CONSIDERANDO que o regime de ventos predominantes no Município se orienta no sentido Sul-Norte, que aconselha a tomada de providências objetivando preservar a zona habitacional da Cidade da poluição do ar;

CONSIDERANDO, outrossim, que a emissão de resíduos líquidos, de qualquer natureza, provenientes dos processos industriais, pode acarretar, de futuro, poluição dos afluentes e tributários do rio Paraíba que atravessam a atual e futura zona urbana, criando, assim, graves problemas de drenagem desses resíduos e canalização de seus emissários até o leito do Rio Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o serviço da captação de água potável do Município;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 16, § 3º, item I da Lei Orgânica dos Municípios, compete ao Município, concorrente e supletivamente ao Estado, zelar pela saúde e higiene públicas;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica interditada a instalação de indústrias cujo processo de fabricação importe no lançamento, na atmosfera, de gases tóxicos ou, por qualquer forma, incômodos ou molestos a população, nas áreas abaixo discriminadas:

a) - É estabelecida pelo seguinte perímetro:

Do ponto de encontro entre o Rio Vidoca e a Rodovia Presidente Dutra, segue-se uma linha a direita do curso das águas do Rio Vidoca, na direção do Rio Paraíba, até um ponto que dista 200 metros de uma normal ao atual leito da E.F.C.B.

Daí por diante, por uma reta que une esse último ponto à passagem de nível do novo leito, sendo que a zona determinada vai até o antigo leito, com distância aproximada de 600 metros; daí segue uma linha margeando a orla superior do Banhado até a caixa de água de Santana, localizada na Avenida São José. Daí, por uma reta que tangencia o ramal da Rodosa; desse ponto de tangência, continua pelo ramal da Rodosa até o limite do terreno da referida Fábrica e daí, acompanhando o limite da Rodosa, excluída a sua área na direção do Rio Paraíba até o seu encontro; de onde a linha passa a acompanhar a margem direita do Rio Paraíba até a ponte nova sobre o mesmo. Daí o limite é feito por uma reta que liga essa ponte a ponte da E.F.C.B., sobre o córrego do Lavapés, numa distância de 3.000 metros; Daí sobe o Córrego do Lavapés, até encontrar o antigo leito da E.F.C.B., seguindo então pelo mesmo na direção de Caçapava até encontrar o leito atual da E.F.C.B. Continua então por esse último na direção ainda de Caçapava até o encontro seguinte com o antigo leito; segue por este último até o próximo encontro com o leito novo; retoma então o leito novo uma extensão de 600 metros até o cruzamento com a estrada de Eng.º Martins Guimarães. Daí então a linha passa a margear esta estrada na direção da Rodovia

continua.....



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of. Continuação....

Presidente Dutra, até o encontro desta com a antiga estrada de rodagem São Paulo - Rio, o que se dá sobre o Córrego Alambari. Segue daí, pelo córrego Alambari até encontrar a Via Dutra e continua margeando esta - última na direção de Jacareí até o seu encontro com a estrada da Brejauveira. Daí então, seguindo rumo a oeste por esta última, até o seu encontro com a antiga Rio-São Paulo. Daí então, por essa estrada, rumo a Jacareí até encontrar a Rodovia Presidente Dutra. Deste ponto então, até o ponto inicial.

b) - É estabelecida pelo seguinte perímetro.

Uma linha que começa do Córrego Senhorinha no seu encontro com a Via Dutra e seguindo esta última em direção ao Rio de Janeiro, até encontrar o trevo que dá acesso a São José dos Campos. - Daí segue uma linha que acompanha o limite do C.T.A. até uma distância - do trevo de 350 metros; Daí acompanhando ainda o limite do C.T.A., segue até encontrar a estrada de São José - Paraibuna. Em seguida, toma esta última e a percorre até o Km 5 desta Via. Por este ponto segue por uma reta que o une à confluência da antiga estrada São Paulo - Rio com o Rio Comprido, reta esta medindo mais ou menos 6.200 metros e daí acompanha a antiga estrada São Paulo - Rio, na direção oposta a Jacareí, até o seu ponto de encontro com a Via Dutra; continua por esta última até a confluência com o córrego Senhorinha.

c) - É limitada pelo seguinte perímetro:

Uma linha que se inicia no ponto de encontro da Via Dutra com o córrego existente a 280 metros a partir do Km. 310 da Via Dutra; desse ponto segue pelo lado esquerdo desta rodovia em direção ao Rio de Janeiro até o seu encontro com um córrego existente a 50 metros a partir do Km. 309 da Via Dutra, daí seguindo por este córrego em direção a E.F.C.B., até encontra-la. Continua então por esta Via Ferrea, em direção a São José dos Campos, até o encontro desta ferrovia com o córrego existente no fundo do vale, e daí, por este último na direção da Via Dutra até o encontro com o ponto inicial.

d) - É limitada pelos seguintes perímetros:

Uma linha que tem início no cruzamento da Via Dutra com a estrada da Brejauveira e segue em direção ao Rio de Janeiro - pela Via Dutra até o seu encontro com a estrada que liga Eugênio de Melo a estrada do Cajuru, na altura do Km. 310 da Via Dutra; desse ponto segue por esta última até encontrar a estrada do Cajuru. Em seguida, toma por esta estrada na direção do Rio Parangaba e, chegando a este Rio, toma por uma reta de declinação de 20° Esquerda, até o Rio Alambari, numa distância de 3.100 metros. Daí desce pelo Rio Alambari, numa distância de cerca de 2.600 mts., lugar de cruzamento de uma pequena estrada; desse ponto segue por uma reta que une esse ponto de encontro ao Rio Alambari a estrada da Brejauveira, na direção da via Dutra até encontrar esta última no ponto inicial.

e) - É limitada pelo seguinte perímetro:

Uma linha que parte de um ponto de encontro entre o Córrego do Ruiivo e a Via Dutra, seguindo pelo Córrego na direção das águas até a confluência deste com o Rio Vidoca. Daí seguindo pelo Rio Vidoca na direção de sua nascente até encontrar a Via Dutra. Daí, pela - Via Dutra na direção de S. Paulo até encontrar o Córrego do Ruiivo.

f) - É limitada pelo seguinte perímetro.

Uma linha que parte do encontro entre o atual leito da E.E.F.B. e o Córrego Lavapés, e seguindo por esta direção de Eugenio de Melo, até encontrar o antigo leito da E.F.C.B. Daí, tomando - por este em direção a São Paulo, até encontrar novamente o Córrego do Lavapés. Daí então seguindo por este até encontrar o atual leito da E.F.C.B.

continua.....





# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of. continuação....

g) - É limitada pelo seguinte perímetro:

É limitada por uma linha que parte do ponto de encontro da antiga estrada Rio - São Paulo com a estrada de Eng<sup>o</sup> Martins Guimarães e, seguindo por esta em direção a Martins Guimarães até encontrar o leito novo da E.F.C.B. Daí tomando por esta até encontrar o Córrego Alambari; tomando por este Córrego em direção as suas nascentes, continuando pelo Córrego dos Veados, até encontrar a Rodovia Presidente Dutra nas proximidades do Km. 315; por esta em direção a São Paulo, até encontrar a antiga estrada Rio-São Paulo, e daí até a estrada de Martins Guimarães, ponto inicial.

h) - É limitada pelo seguinte perímetro:

Uma linha que parte do ponto de encontro entre a estrada de rodagem municipal na altura do Km. 310 + 500 metros da Rodovia Presidente Dutra, com o atual leito da E.F.C.B., e por este seguindo na direção de Eugênio de Melo até encontrar o Córrego do Cemitério e depois seguindo por este na direção de sua nascente até encontrar a Rodovia Presidente Dutra. Depois, seguindo por esta em direção a São Paulo, até encontrar a estrada de rodagem municipal acima referida. Daí, por esta estrada até o ponto de encontro com o atual leito da E.F.C.B.,

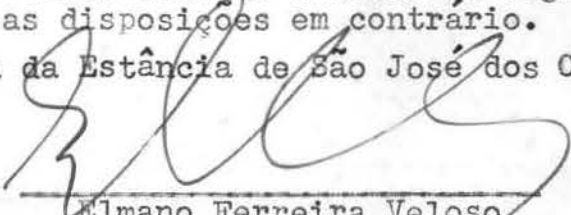
Artigo 2º - Fica delimitada uma zona próxima ao Rio Paraíba, a jusante da captação do serviço de água da cidade, destinada a localização das indústrias cujos processos de fabricação impliquem em expelir resíduos líquidos de qualquer natureza, devendo, para cada caso, ser previamente aprovado, pela Prefeitura, o respectivo sistema de emissários para esses resíduos.

Artigo 3º - A zona próxima ao Rio Paraíba a que se refere o artigo anterior e a seguinte:

Uma faixa de terra limitada por dois limites naturais do terreno, que são o Rio Buquira e a estrada da Vargem Grande, a partir da ponte sobre o rio Buquira, no 2º Subdistrito da sede. A área é fechada por um arco de circunferência imaginário, com um raio de .. 2.000 metros, centralizado sobre o meio da ponte do Rio Buquira.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 31 de Outubro de 1958.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito.

  
Vicente Jozaga  
Jose Machado - Chefe da SEP